



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº7/2024, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam esclarecer a contratação e a forma como deverão ser adquiridos os produtos, visando o objeto dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1. A contratação de empresa para aquisição de material de expediente (escritório e papelaria) para a Câmara Municipal de Rio Azul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAL DE EXPEDIENTE

QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO POR UNIDADE	MARCA	PREÇO	MARCA	PREÇO
10	CX.	PAPEL A4 PAPEL SULFITE A4 OFFICE 500 FOLHAS				
5	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM CRISTAL PRETA 835208 CX 50 UN				
20	Unid	CANETA SUPER GRIP 0.7 AZUL PILOT				
20	Unid.	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT AMARELO 76 MM X 102 MM - 100 FOLHAS - PT 1 UM (POSTITE)				
20	Unid	POSTITE MEDIO C/100 UN				
20	Unid	BLOCO ADESIVO PARA RECADO FLUORESCENTE 38X50 C/ 100 FOLHAS, COLORIDO POSTITE PEQUENO C/4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA				
5	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 CLIPS TOP C/170 UNID				
2	CX	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51MM POTE/12 UN JOCAR OFFICE				
2	CX	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER, 32 MM, PRETO, POTE COM 24				
2	CX	CLIPS GALVANIZADO, AÇO 6/0, CAIXA COM 500 GRS				



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

2	CX	CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 (00) - COM 100 UNIDADES - ACC				
30		PASTA AZ OFÍCIO LARGA ... PASTA FICHÁRIO AZ REGISTRADORA OFÍCIO LARGO COR AZUL KIT 4UN IDEAL PARA ESCRITÓRIOS ARQUIVO ORGANIZAÇÃO				
30	CX	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CASTANHA PLASTIF HASTE PLAST - CAIXA COM 50, DELLO, 0045F.0050.2, KRAFT				
50		PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO DAC COR TRANSPARENTE				
50		PASTA PAPELÃO C/FERRAGEM PRETO GRAMPO TRILHO				
5	Un	TESOURA GRANDE AÇO INOX 25 CM				
10		FITA ADESIVA FACE ÚNICA. - COR: TRANSPARENTE. - TAMANHO: 45MM X 45M. - PESO: 85G APROXIMADAMENTE.				
10	Un	FITA CREP 24X50M				
10	Un	FITA DUREX MEDIA 12X30 CM 65M				
1	CX	LÁPIS GRAFITE DO TIPO B				
6	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA GALVANIZADO TIRA GRAMPO				
10	UNID	BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. Nº 40				
4	Unid	PERFURADOR DE METAL 2 FUIROS				
50	Unid	PASTA L, A4, CRISTAL, 0.15 MM				
100	Unid	ENVELOPE PEQUENO CARTA				
100	Unid	ENVELOPE MEDIO 24X34				
100	Unid	ENVELOPE GRANDE				
5	unida	CORRETIVO LÍQUIDO ECOLUTIONS 18ML ÁGUA				
2	CX	PAPEL VERGÊ 180G/M² (50 FOLHAS; BRANCO) A4 - FP00977				
4	UNID	BOBINA DE PAPEL PARA PDV E CALCULADORAS BRANCA OFFSET 89MM X 40M				



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3	UNID	BOBINA PARA RELOGIO PONTO 57MM X300 MM				
7	UNID	MARCADOR DE PAGINA COLORIDO				
7	UNID	MARCADOR DE TEXTO COLORIDO				
5	UNID	COLA BASTÃO 40G				
5	UNID	COLA BRANCA 40G				
10	CX	GRAMPO 26/6				
10	CX	GRAMPO 23/17				
7	Unid.	Apontador				
5	Unid	CADERNO /Anotações				
5	Unid	GRAMPEADOR				

2.2. Faz-se necessário um processo de contratação para a aquisição de material de expediente (escritório e papelaria) para atender a Câmara Municipal de Rio Azul em suas atividades rotineiras de acordo com as especificações e quantitativos no presente termo.

2.3. A quantidade dos itens é estimada e será solicitada sob demanda sendo assim, não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Câmara em solicitar todos os produtos ou a quantidade total, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades deste órgão sem que isso justifique qualquer indenização.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias.

4 – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será até dia 15/05/2025.

5 - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia da execução do contrato devido às características do objeto.

6 – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado, mediante transferência eletrônica até cinco dias após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, sendo os custos pela transferência eletrônica arcados pela Contratante, caso a Contratada opte em receber o seu pagamento em outras instituições financeiras que não seja o Banco do Brasil;

6.2. No preço contratado estão incluídos todos os tributos e demais encargos decorrentes da execução do objeto do presente contrato, não se responsabilizando a Contratante por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

6.4. Qualquer alteração na forma de Regime Tributário Empresarial deverá ser comunicada à Contratante.

6.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, fornecendo os itens de forma parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE

7.2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;

7.5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

7.6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

7.7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

7.8. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

7.9. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

7.10. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

7.11. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

7.12. Zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

7.13. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

7.14. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 8.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.
- 8.3. Solicitar informações detalhadas e por escrito sobre a execução do objeto;
- 8.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e na proposta, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as o que foi estabelecido, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as descrições contidas neste Termo e pela proposta de preços da empresa

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 9.1. Será vencedora a proponente que, atendendo as condições do Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor máximo estimado para esta contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 11.1. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 12.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 07/24 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

13 – PENALIDADES

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.
- 13.2. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, serão avaliadas pela Administração de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e amplo defesa.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 14.1 – A projeção da despesa para atender a esta contratação está programada em dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo para o exercício corrente, na seguinte rubrica:



RIO AZUL

PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dotação	Descrição Elemento
01.001.01.031.0101.2.002	AÇÃO LEGISLATIVA
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;


José Augusto Gueltes
Agente de Contratação